


PARECER DE COMPRAS/ ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista a proposta constante às fls. 48-65 do **processo de compras nº 056/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **DANTAS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ: **05.156.032/0001-02**, pelos seguintes motivos.

- Menor preço, *OK*
- Funcionalidade e adequação ao interesse da unidade de saúde, *OK*

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 29 de Junho de 2020.


DIEGO SILVA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Gerente Administrativo
CREDEQ – Aparecida de Goiânia